



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 430/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01 / 10 / 2020

Fabiane G. Quechhi
ASSINATURA

"DESIGNA A SERVIDORA SR. DANDARA LUZ BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE ACESSORA TÉCNICA A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE COORDENADORA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr. **DANDARA LUZ BRITO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1946483-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.234.791-30, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenadora de Compras, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2020.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 35942214/0001-61, que tem por objeto a entrega de materiais esportivos que consta no processo licitatório.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2165 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 632.930.131-04, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 35.942.214/0001-61 que tem por objeto a entrega de materiais esportivos que consta no processo licitatório..

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 006/2017

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 015/2020/SMHTAS/CBN**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 015/2020/SMHTAS/CBN

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROCEDER COM AS AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS E/OU AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO, AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com, para autorizar as realizações de despesas e/ou aquisições de bens e serviços, bem como, assinar as autorizações das solicitações de pagamentos – SP, elaboradas pelos fiscais de contratos, previamente atestadas pelos gestores de contratos, quando o chefe do Poder Executivo, por motivo de força maior ou viagem, não se encontrar no município.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 025/2017

**GABINETE
PORTARIA N. 430/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

PORTARIA N. 430/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“DESIGNA A SERVIDORA SR. DANDARA LUZ BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE ACESSORA TÉCNICA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE COORDENADORA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr. **DANDARA LUZ BRITO**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1946483-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.234.791-30, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenadora de Compras, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N. 431/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

PORTARIA N. 431/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;